



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
PLANO DE TRABALHO Nº 1
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11624784/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Nome da autoridade competente: Ronaldo França Navarro
Número do CPF: 981.076.407-30
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO
Nome da autoridade competente: Nelson Sass
Número do CPF: 771.615.808-20
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas (Escola Paulista de Medicina)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 82, Seção 2, de 04 de maio de 2021.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153031 - Universidade Federal de São Paulo
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153031 - Universidade Federal de São Paulo

3. OBJETO:

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TERMO ADITIVO:

Realização de estudo para o aprimoramento do Observatório Brasileiro de informações sobre Drogas (OBID), incluindo a criação de um repositório funcional de informações atualizadas baseadas em evidências científicas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério da Cidadania (MC) tem como uma de suas competências promover orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda, de cidadania e de assistência social, utilizando-se para este fim de estudos e pesquisas para avaliar o desenvolvimento de seus programas e políticas sociais, por meio da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi).

No cumprimento de suas competências, a Sagi vem produzindo pesquisas de avaliação e estudos técnicos específicos. Esses instrumentos permitem a elaboração de diagnósticos aprofundados acerca dos públicos-alvo das políticas, insumos para desenho e redesenho de programas, e conhecimento geral acerca das ações governamentais. Nesta busca pela consolidação das políticas sociais, busca-se a cooperação técnica entre entidades públicas e privadas, esperando poder contribuir na reflexão e apontamento de caminhos que conduzam ao amadurecimento institucional das políticas sociais no país.

Dada competência da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SE/SAGI) de coordenação, à proposição, à validação, à realização e à disseminação de pesquisas de avaliação (Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, art. 21, IV, "b"), no primeiro semestre de 2020 foi proposto a todas as áreas finalísticas do Ministério da Cidadania que indicassem as temáticas de interesse para estudo no ano de 2021, de forma a que os estudos produzidos obedecessem o critério de oportunidade e conveniência à administração pública.

Neste sentido, a SENAPRED demandou a SAGI a realização de um estudo que aponte as principais referências nacionais e estrangeiras de painéis informativos sobre combate e prevenção às drogas, de forma a serem utilizadas as melhores práticas para o aperfeiçoamento do portal do OBID. Para a condução das atividades, foi indicado o prof. Ronaldo Ramos Laranjeira, da Universidade Federal de São Paulo, conforme mensagem eletrônica anexa (SEI 10717780).

A Portaria MDS nº 2.227, de 06 de junho de 2018, instituiu os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e criou o selo de qualidade técnica da SAGI. Com o advento da Medida Provisória nº 870, de 01 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, tais princípios foram incorporados às atribuições do Ministério da Cidadania, abarcando as políticas de cultura, esportes e desenvolvimento social elencadas ao art. 23 deste dispositivo legal.

A Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), respeitável instituição de ensino superior, de reconhecida reputação ética e referência em ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e com corpo de pesquisadores associados que possuem a competência necessária para o desenvolvimento dos estudos propostos, poderá possibilitar que as metas propostas no âmbito do projeto a ser devolvido alcancem o êxito almejado.

Isto posto e considerando o alinhamento dos princípios e missões do MC e da UNIFESP, considera-se oportuno e conveniente a realização de parcerias junto a Universidade Federal de São Paulo para o desenvolvimento das atividades, para os quais sugere-se a descentralização de recursos para execução por meio de Termos de Execução Descentralizada.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

É prevista a contratação de consultoria técnica na área de saúde mental para o desenvolvimento de conteúdos baseados em evidências científicas nos domínios: Epidemiologia, Tratamento e Reinserção Social, Políticas Públicas e Prevenção.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Autorizada a realização de despesas de ressarcimento administrativo ao Campus São Paulo referente a utilização da estrutura da instituição para a realização das atividades propostas, no valor de R\$ 2.475,52 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com limite estabelecido ao artigo 8º § 2º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Estudo para o aprimoramento do Observatório Brasileiro de informações sobre Drogas (OBID)						
PRODUTO 1	Estudo exploratório de modelos de observatórios existentes no mundo	Relatório	1	10.000,00	10.000,00	16/12/2021	31/12/2021
PRODUTO 2	Determinação de elementos e conteúdos viáveis para o cenário Brasileiro	Relatório	1	10.000,00	10.000,00	01/01/2022	31/01/2022
PRODUTO 3	Desenvolver proposta de aprimoramento do OBID.	Relatório	1	5.000,00	5.000,00	01/02/2022	28/02/2022
PRODUTO 4	4 Levantamento de boas práticas nacionais e internacionais	Relatório	1	5.000,00	5.000,00	01/02/2022	28/02/2022
META 2	Desenvolvimento de repositório de informações atualizadas baseadas em evidência científica nos domínios: Epidemiologia, Tratamento e Reinserção Social e Políticas Públicas e Prevenção						
PRODUTO 1	Revisão e triagem dos conteúdos atualmente disponíveis no OBID com base na literatura científica	Relatório	1	3.000,00	3.000,00	01/12/2021	31/12/2021
PRODUTO 2	Desenvolvimento mensal de conteúdos baseados em evidências científicas nos domínios: Epidemiologia, Tratamento e Reinserção Social, Políticas Públicas e Prevenção	Conteúdo mensal	9	3.000,00	27.000,00	01/01/2022	30/09/2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Janeiro/2022	R\$ 57.524,48
Maior/2022	R\$ 2.475,52

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.20.00	Não	R\$ 57.524,48
3.3.90.93.00	Sim	R\$ 2.475,52

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

RONALDO FRANÇA NAVARRO
Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

13. APROVAÇÃO

São Paulo - SP, data da assinatura eletrônica

NELSON SASS
Reitor da UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por Nelson Sass, Usuário Externo, em 16/12/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por Ronaldo França Navarro, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação, em 17/12/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11624786** e o código CRC **9CADE0C4**.